

Bruxelas, 26 de março de 2018
(OR. en)

7300/18

**Dossiê interinstitucional:
2017/0329 (COD)**

**CODEC 417
AGRI 141
AGRILEG 45
VETER 27**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de diretiva do parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 92/66/CEE do Conselho que estabelece medidas comunitárias de luta contra a doença de Newcastle (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 6 de dezembro de 2017, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta referida em epígrafe¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu deu o seu parecer em 14 de fevereiro de 2018².

¹ 15540/17.

² Ainda não publicado.

3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 14 de março de 2018³.
4. Na sequência de uma consulta de assentimento tácito do Grupo, que terminou em 16 de março de 2018, o resultado da votação do Parlamento Europeu deverá poder ser aceite pelo Conselho.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 6/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ 7089/18.